

Superior, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em várias áreas de trabalho, publicitados aviso n.º 7036/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de junho de 2016, foram devidamente homologadas por despachos do Sr. Presidente da Câmara, datados de 17 de fevereiro e 10 de março, respetivamente, cujas notificações foram efetuadas a todos os candidatos opositores aos mesmos em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da referida Portaria.

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se, igualmente, público que após negociação do posicionamento remuneratório, nos termos previstos na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (2.ª posição remuneratória, nível 15, correspondente à remuneração de 1.201,48€), foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, com início a 3 de abril de 2017, iniciando-se também nesta data os respetivos períodos experimentais de 240 dias, com os seguintes candidatos:

João Pedro Aleixo Costa, candidato classificado em primeiro lugar — Ref.ª B — área de Proteção Civil; e

Juliana Silva Oliveira, candidata classificada em primeiro lugar — Ref.ª A — área de Nutrição.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 45.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, os júris dos períodos experimentais serão os mesmos dos procedimentos concursais.

3 de abril de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara, *Pedro Filipe Silva Murtinho*, Eng.º

310419349

Aviso n.º 4920/2017

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público, que a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum aberto para ocupação de um (1) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área de Turismo; Ecoturismo; História; Ambiente — Ref.ª D, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no aviso n.º 7036/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 02 de junho de 2016, foi devidamente homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 10 de março, cujas notificações foram efetuadas a todos os candidatos opositores aos mesmos em conformidade com o disposto nos números 4 e 5 do artigo 36.º da referida Portaria.

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se, igualmente, público que após negociação do posicionamento remuneratório, nos termos previstos na alínea *a)* do n.º 1, do artigo 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados ao abrigo do artigo 19.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (2.ª posição remuneratória, nível 15, correspondente à remuneração de 1.201,48€), foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com início a 04 de abril de 2017, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 240 dias, com Lívia Fátima Acácio Vaqueira, candidata classificada em primeiro lugar.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 45.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, o júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal.

04 de abril de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara, *Pedro Filipe Silva Murtinho*, Eng.º

310419398

Aviso n.º 4921/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 14/03/2017, o pedido de denúncia do contrato de trabalho por tempo indeterminado apresentado pelo trabalhador Adriano Rodrigues Carrasqueira, com a categoria de Assistente Operacional — 1.ª posição remuneratória, nível 1, correspondente à remuneração de 557,00€, com efeitos a partir do dia 01/04/2017.

Nestes termos e para efeitos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e cumpridos todos os requisitos necessários

para o acionamento da reserva de recrutamento, para mais um posto de trabalho de Assistente Operacional — área de Motorista de Transportes Coletivos, criada no âmbito do procedimento concursal Assistente Operacional — Ref.ª E, publicitado no aviso n.º 3061/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 57, de 23 de março de 2015, cuja lista unitária de ordenação final se encontra devidamente homologada desde 08/10/2015, procedeu-se à negociação do posicionamento remuneratório, nos termos da previsto na alínea *a)*, do n.º 1, do artigo 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados ao abrigo do artigo 19.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (1.ª posição remuneratória, nível 1, correspondente à remuneração de 557,00€), com o candidato seguinte na respetiva lista de ordenação final, Silvério Rodrigues Marto, tendo sido celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a partir a 16 de março de 2017, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 90 dias.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 45.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, o júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal.

5 de abril de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara, *Pedro Filipe Silva Murtinho*, Eng.º

310419487

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 4922/2017

Processo n.º 158/2017/URB — Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 129 do alvará de loteamento n.º 7/1988, emitido em 04/08/1988, o qual consiste em ajustar as especificações de modo a adaptá-las à ocupação pretendida (diminuição das áreas de construção com aumento do afastamento da construção ao limite poente).

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 336/19891204 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1939, da freguesia de Escapães, deste concelho.

A consulta pública, decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no *Diário da República*, no jornal nacional e no Portal do Município em www.cm-feira.pt. Durante o período da consulta pública, o(s) interessado(s) podem consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

6 de abril de 2017. — O Vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, *José Manuel Silva Oliveira*.

310415728

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 4923/2017

5.ª Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Santo Tirso

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso torna público, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, que a Câmara Municipal de Santo Tirso aprovou, em reunião de 23 de fevereiro de 2017, a 5.ª alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal, tendo a Assembleia Municipal, em sessão que decorreu na mesma data, tomado conhecimento da mesma. Esta alteração consiste na atualização de restrições e servidões de utilidade pública.

A 5.ª Alteração por adaptação do PDM será objeto de publicação no *Diário da República*.

7 de março de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

38667 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_38667_1.jpg
 38667 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_38667_2.jpg
 38667 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_38667_3.jpg
 38667 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_38667_4.jpg
 38667 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_38667_5.jpg
 38668 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_38668_6.jpg
 38668 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_38668_7.jpg
 38668 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_38668_8.jpg
 38668 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_38668_9.jpg
 38668 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_38668_10.jpg
 610425975

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA**Regulamento n.º 238/2017****Regulamento Municipal de Apoio e Financiamento ao Associativismo de Caça e Pesca****Preâmbulo**

O associativismo assume, cada vez mais, um papel estratégico no âmbito das Associações de Caça e Pesca, dada a proximidade face aos cidadãos e uma vez que estas estruturas, se afirmam quer como polos de desenvolvimento local, promovendo a crescente oferta de atividades, quer como espaços para fomentar hábitos de cidadania ativa.

De modo a assegurar a promoção do associativismo local e considerando que este processo está dependente de um sentido mútuo de responsabilidade e de um permanente propósito de colaboração institucional, o Município de São João da Pesqueira pretende continuar a desenvolver e estreitar os laços de cooperação com as Associações Locais.

Pretende-se com as presentes linhas de orientação programáticas ir para além de uma cooperação limitada a respostas e apoios pontuais mediante solicitação das associações. O Município assume o compromisso de desenvolver trabalho no terreno, colocando os seus técnicos, o seu saber e o seu conhecimento, à disposição das associações ajudando-as a planificar as suas atividades, proporcionando desta forma um acréscimo na sua valorização e adaptação às novas exigências do nosso tempo, confirmado e reforçando o seu papel determinante para o desenvolvimento local.

Para a consolidação deste programa, torna-se necessário redefinir os pressupostos da atribuição de apoios municipais aos agentes locais, sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos disponíveis e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas.

Os elementos marcantes que constituem o património natural e cultural da área geográfica do concelho, para além de contribuírem para o acréscimo da atividade turística, proporcionam, essencialmente nas encostas voltadas para os vales dos principais rios, um cenário privilegiado ideal para a prática de atividades cinegéticas.

Assim, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal, para aprovação o Regulamento Municipal de Apoio e Financiamento ao Associativismo de Caça e Pesca, que nos termos do Código do Procedimento Administrativo, foi submetido a apreciação pública pelo período de 30 dias úteis, através do edital camarário n.º 36/2016, de 13 de junho, e da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 13 de julho de 2016.

O Regulamento Municipal de Apoio e Financiamento de Caça e Pesca foi aprovado pelo órgão executivo em reunião ordinária de 8 de setembro de 2016, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 30 de setembro, fazendo uso da competência que lhe é atribuída pela alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****Objeto**

O presente documento visa estabelecer as linhas de orientação programáticas de atribuição de apoios às Associações de Caça e Pesca.

Artigo 2.º**Destinatários**

Podem candidatar-se aos apoios constantes do presente Regulamento as associações que reúnam as seguintes condições:

- a) Tenham a sua sede social na área do Município de S. João da Pesqueira, sendo entendidas como entidades de direito privado, sem fins lucrativos e resultado dos respetivos estatutos o seu âmbito concelhio;
- b) Tenham constituição legal, fundamentada em escritura notarial de constituição e publicação no *Diário da República*;
- c) Tenham os seus órgãos sociais regularmente eleitos, preenchidos e ativos;
- d) Mantenham a atividade prevista no objeto social.

Artigo 3.º**Tipologia dos apoios**

Quanto à sua natureza, os apoios atribuídos pelo Município de São João da Pesqueira (adiante designado por MSJP) poderão ser:

- a) Financeiros — atribuição de comparticipação financeira para apoiar a realização de atividades/projetos e/ou a aquisição de recursos materiais necessários à concretização das iniciativas;
- b) Materiais e logísticos — cedência temporária de instalações municipais, de bens necessários ao funcionamento das associações ou à realização das duas atividades/projetos e transporte para as atividades;
- c) Técnicos — prestação de serviços, por técnicos autárquicos, que sejam necessários à conceção e desenvolvimento de investimentos e atividades/projetos.

Artigo 4.º**Candidaturas para atribuição de apoio financeiro**

1 — As candidaturas deverão ser entregues no Gabinete Técnico Florestal (adiante designado por GTF), do MSJP, até ao dia 30 de maio do ano anterior.

2 — As candidaturas são compostas pelos seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura devidamente preenchido;
- b) Apresentação semestral da certidão comprovativa da sua situação contributiva regularizada perante a segurança social;
- c) Apresentação semestral de certidão comprovativa de não devedor à Fazenda nacional de qualquer contribuição ou imposto;
- d) Plano de Atividades e orçamento para o próximo ano, com cópia da ata de aprovação pela Direção e Assembleia Geral;
- e) Relatório de contas do ano anterior, aprovado pela Assembleia Geral.

3 — Do Plano de Atividades deverá constar:

- a) Planificação dos eventos e realizar;
- b) Quantificação dos resultados esperados;
- c) Previsão dos custos e receitas e das necessidades de financiamento público.

4 — Documentos a apresentar aquando da 1.ª candidatura:

- a) Fotocópia da escritura pública da sua constituição;
- b) Fotocópia da publicação no *Diário da República* da constituição da respetiva associação;
- c) Estatutos e regulamento interno;
- d) Logótipo;
- e) Comprovativo do NIB emitido pela entidade bancária.

5 — A não entrega dos documentos supramencionados implica a não aprovação da candidatura.

6 — Após a receção, e depois de analisadas as candidaturas, o MSJP decidirá sobre a aprovação das comparticipações financeiras a conceder aos projetos, bem como o respetivo calendário de pagamento.

7 — Os financiamentos acordados serão objeto de contrato programa, estabelecido entre o MSJP e as entidades financiadas.